

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE VEÍCULO USADO

Entenda-se por "Comprador" e "Vendedor" bem como "Viatura"; respectivamente as entidades compradoras, vendedora e viatura vendida, identificadas no contrato de compra e venda do qual este documento constitui anexo.

Garantia de conformidade-Conforme condições abaixo descritas ficando neste documento expressamente acordado entre o comprador e o vendedor a redução do prazo da mesma para um ano, por falta de conformidade do veículo com o contrato, a contar da data entrega da viatura.

CONFORMIDADE E PRAZOS DE GARANTIA

1. O comprador goza de todos os direitos previstos no decreto de lei nº. 67/2003 de 8 de Abril e na demais legislação aplicável e tais direitos não são afectados pela garantia.

2. Não se considera desconformidade/defeito:(a) O que se verifique em consumíveis e materiais de desgaste. (b) Consumo de óleo de motor até 5 litros por cada 5000 Quilómetros. (c) O que resultar de materiais fornecidos pelo COMPRADOR. (d) Avaria de componentes com desgaste proporcional ao uso da VIATURA. (e) Qualquer avaria surgida depois de alterações efectuadas a qualquer característica original da VIATURA. (f) O que resultar de falta de manutenção apropriada á viatura.

3. Exclusões á garantia acordadas entre as partes deste contrato, (sendo as mesmas reflexo da condição de conformidade e do preço da viatura acordado no acto da venda).

(a) Peças e sistemas. Componentes eléctricos, electrónicos ou electromecânicos ou outra qualquer unidade de comando do motor, caixa de velocidades ou de qualquer outro órgão mecânico da viatura; Conversor de binário da caixa automática; Sistemas de refrigeração do motor por moto ventilador eléctrico ou de acoplamento viscoso; Rolamentos de rodas; Tensores das correias auxiliares; Rélas de tamponagem do bloco; Depósitos de água ou óleo; Tubos de água ou óleo; Polis do motor ou dos componentes acoplados; Radiadores de óleo ou de água; Embraiagem e Volante Bimassa; Transmissões; Juntas homo cinéticas; Caixa de transferência (4X4) Diferenciais; Rolamentos e apoios dos veios de transmissão; tubos de escape; Catalisadores e todo o tipo de filtros de partículas bem como todos os componentes dos mesmos; Tensores da correia de distribuição; Bombas eléctricas de combustível; Sistema de suspensão hidráulica e seus comandos electrónicos; Bomba injectora electrónica ou injectores bomba; Apoios de motor; Correias auxiliares; Iluminação interior; Todos os componentes do quadrante ou quaisquer outros painéis avisadores e de controlo da viatura ; Qualquer tipo de sensores ou interruptores de comando dos vários órgãos da viatura; Todos os componentes eléctricos ou mecânicos do tecto de abrir; Bancos (sistemas mecânicos e eléctricos, apoios de braço forras de tecido ou pele); Alarme e comandos do mesmo; Limpa faróis; Climatizador (todo o sistema) e Chauffage (todo o sistema); Fechos e tampas de porta objectos; Fecho central; Elevadores de vidros; pistolas eléctricas do fecho central; Comando do fecho central; Codificação das chaves e sua substituição; Pintura e moças; Ruídos parasitas de plásticos interiores; Chapeleira de correr; Palas do sol; Rádio, leitor de CD; sistemas de

navegação GPS; Sistema de ABS; Bomba de direcção assistida mecânica ou eléctrica, Barra de direcção e respectiva coluna; Sistema de controle de tracção; Todos os componentes do sistema de iluminação com ou sem xénon incluindo as lâmpadas. Pneus; Correia ou corrente de distribuição; Bomba de água; Bomba de vácuo; Servo freio; Turbocompressor e seus componentes adjacentes; Bomba injectora mecânica; Amortecedores a óleo ou gás; Discos de travão; Pastilhas de travão; Motor de arranque; Alternador; Bateria. (b) Outras exclusões. I. Estão excluídos da garantia, os defeitos resultantes de má utilização da VIATURA. Presume-se uma má utilização do VIATURA, se esta não for utilizada de acordo com os padrões estabelecidos pelo fabricante ou não efectuar as operações de manutenção e as verificações de níveis de consumíveis, de acordo também com as indicações da referida entidade.

II. Está excluído da garantia qualquer Indemnização ou reposição da conformidade da viatura no caso de acidente bem como todos os danos causados pelo citado a terceiros e aos ocupantes da viatura. III. Está excluído da garantia qualquer Indemnização ou reposição da conformidade da viatura no caso de incêndio ou explosão da mesma, bem como todos os danos causados pelas citadas a terceiros e aos ocupantes da viatura. IV. Está excluído da garantia qualquer despesa de transporte da viatura ate ao local indicado pelo vendedor para reparação da mesma. V. Está excluído da garantia o fornecimento de viatura de substituição no decorrer de qualquer causa de imobilização da viatura vendida.

VI. Está excluído desta garantia qualquer reparação de avarias quando não for apresentada prova que tenha sido feita a devida manutenção á viatura de acordo com o plano do fabricante.

VII. Está excluído desta garantia qualquer dano ou avaria provocado por peças ou órgãos não cobertos por esta garantia.

4. Para efeitos da presente declaração, o VENDEDOR atribui ao COMPRADOR/Consumidor, um prazo de garantia de um ano (Prazo reduzido por acordo entre as partes e expressamente aceite pelo comprador).

5. Esta garantia é concedida ao comprador a titulo gratuito.

6. Esta garantia é valida apenas em Portugal Continental.

7. Os direitos do comprador resultantes desta garantia não são transmissíveis a terceiros.

CONDIÇÕES DE DENUNCIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

1. Durante o prazo de garantia, o COMPRADOR deverá: a) Denunciar, por escrito, qualquer anomalia no funcionamento do veículo, logo que dela tiver conhecimento. Pode ainda o COMPRADOR denunciar a anomalia, até dois meses após a data da sua verificação, mas neste caso, a garantia não cobre o agravamento de danos resultantes da comunicação tardia. A reposição de conformidade deverá efectuar-se nas instalações do VENDEDOR ou em local a indicar por este. b) Efectuar as operações de manutenção e revisão periódicas, indicadas pelo fabricante da VIATURA, nos concessionários da marca, ou nas oficinas recomendadas pelo VENDEDOR. As referidas operações deverão ser comprovadas no livro de revisões e garantia

ou por cópia da folha de obra acompanhada da respectiva factura. Estas operações correm por conta do COMPRADOR.

2. Em qualquer caso de intervenção na VIATURA, sob a forma de reparação ou manutenção, a mesma deverá ser efectuada nas instalações do VENDEDOR ou em local por este indicado.

3. Nas intervenções em garantia, poderão ser utilizadas, peças novas, usadas ou recondicionadas.

4. O VENDEDOR não se responsabiliza pela utilização negligente da VIATURA ou por defeitos ou vícios resultantes de operações de manutenção, revisão ou reparação, realizadas por oficinas que não as recomendadas ou por entidades por ele não indicadas.

FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios emergentes do presente contrato, as partes atribuem competência ao Tribunal Judicial de Setúbal.

NOTA: Em caso de avaria o “Vendedor” não fornece em quaisquer circunstâncias viatura de substituição.